



Praça do Parque das Palmeiras é entregue para a população

Praça é a primeira do município com um espaço voltado exclusivamente para a atividade dos pets com seus tutores

Na manhã desta quinta-feira, 12 de outubro, a Praça Maria Magdalena da Silva Salomão, no Parque das Palmeiras, foi entregue para a população de Angra dos Reis. Por ser o Dia das Crianças, além da tradicional festa e música das inaugurações, o evento contou com a interação de pais e filhos, que se divertiram na praça do começo ao fim.

Assim como em outras localidades, o espaço possui um playground para as crianças, áreas para descanso e uma belíssima decoração com orquídeas. O destaque fica com o ParCão, um pequeno espaço de lazer e atividades para que os tutores possam realizar atividades com seus pets. Essa é a primeira praça do município a receber um espaço voltado para a atividade dos pets com os seus tutores.

- A inauguração não poderia ocorrer em um dia diferente. Essa praça é completamente voltada para a família, sendo um local totalmente contemplativo para todos, com acessibilidade para os deficientes e um grande espaço para atividades. O ParCão é o destaque desta praça, criando um convívio entre pets e os moradores, gerando muita alegria para a vida dos usuários da praça – comentou a secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Beth Brito.

O nome da praça foi dado em homenagem a uma professora de Angra dos Reis. No ato da inauguração, sua família estava presente para ver de perto a homenagem para um ente tão querido.

- Foi uma alegria muito grande para toda a família. Todos nós ficamos muito contentes e emocionados com essa bela homenagem – destacou Marta Aparecida da Silva Salomão, filha da Maria Magdalena e moradora do Parque das Palmeiras.

Durante a inauguração, os moradores já começaram a aproveitar o novo espaço para a prática esportiva e de outras atividades. Após o término da apresentação oficial da nova



praça, as crianças já começaram a usar os brinquedos e os adultos aproveitaram o ParCão para brincar com seus animais.

- Trouxe meus filhos para o evento do Dia das Crianças, no Estádio Municipal. Eu e minha família ficamos sabendo da inauguração e fizemos questão de acompanhar de perto a entrega da quadra. Foi um dia repleto de importantes atividades para os moradores de Angra, principalmente as crianças, que vão se beneficiar muito com este novo espaço. É uma área de lazer muito bacana para todos de Angra, não somente para os moradores do Parque das Palmeiras – comentou Cristiane de Medeiros, de 38 anos, moradora da Japuiba.

Por fim, o secretário de Governo e Relações Institucionais comentou sobre a importância da entrega para a população.

- É emocionante estar nesta entrega, pois sei de toda a história da localidade e como essa nova área de lazer vai atender perfeitamente aos moradores do bairro, sejam eles crianças, adolescentes ou adultos. Nada mais importante do que esta área de lazer com muita qualidade e acessibilidade para os moradores, demonstrando total sensibilidade do governo de Angra em atender a população com as duas demandas – finalizou Cláudio Ferreti, secretário de Governo e Relações Institucionais.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA SIÉS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES PARA OS TRABALHOS REFERENTES A CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REMARCADA

Aos **onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas**, na sala da superintendência de TI da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, reuniu-se a comissão permanente de licitação, composta pela Presidente **ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA** e pelos Membros **ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**, **ANDRESSA MOREIRA VERAS**, **JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO** e **RAFAELA PIMENTA SERRÃO**, designados conforme Decretos nº 12.890/2023 e 12.940/2023, para os procedimentos relativos à etapa de análise de documentação complementar entregue após abertura do artigo 48 da Lei 8.666/93 da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - REMARCADA**, que possui como objeto a **contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), na modalidade de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, destinada à realização das OBRAS CIVIS, INVESTIMENTOS e à prestação dos SERVIÇOS para Construção, Operação, Gestão e Manutenção do NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO SUSTENTÁVEL de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de SMART BUILDING.**

Os trabalhos de análise da documentação de habilitação complementar, após abertura de prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, foi realizado, onde constatou-se que o consórcio ENTELM (ENTEC empreendimentos/ Construtora ELO/ LM Empreendimentos), representado pela Corretora Ativa Investimentos saneou as pendências encontradas e apresentou os documentos faltantes no envelope 3 e, portanto, sendo declarado **HABILITADO**.

Dainte disso, e por não haver outro licitante e nem interesse de recurso, a CPL declara o ENTELM (ENTEC empreendimentos/ Construtora ELO/ LM Empreendimentos), representado pela Corretora Ativa Investimentos **CLASSIFICADO**. Posto isso, após a publicação desta ata, o processo administrativo será encaminhado ao ordenador de despesa para fins de adjudicação e homologação.

Nada mais fazendo constar, encerra-se a presente ata, na qual vai datada e assinada pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ANDRÉIA SCHAFFER CAVALCANTE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

MEMBRO

ANDRESSA MOREIRA VERAS

MEMBRO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO

MEMBRO

RAFAELA PIMENTA SERRÃO

MEMBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DEMOLIÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2023/IMAAR

REFERÊNCIAS ADESIVO DE EMBARGONº 0655

INFRATOR NÃO IDENTIFICADO

ENDEREÇO PRAIA DA ITINGA, PRÓXIMO AO ACESSO POSTERIOR A Pousada Valeiro Azul – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO EM ATERRO SOBRE MANGUE EM ÁREA NÃO EDIFICANTE REFERENTE AOS 15 (QUINZE) METROS DO MANGUEZAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 12.064/2021 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE OBRAS E/OU CONSTRUÇÕES EM ÁREA AMBIENTALMENTE PROTEGIDA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

SANÇÕES APLICADAS:

- DEMOLIÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 010/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1627

AUTUADO MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
ENDEREÇO RUA “L”, QUADRA 28, LOTE 34, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 569891 m E | 7461930 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, CORTE DE TALUDE E CORTE DE ÁRVORES PARA PREPARO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.578,86 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 011/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1634

AUTUADO ALEXANDRE MENDONÇA LUCENA
ENDEREÇO RUA “L”, QUADRA 28, LOTE 34, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 569891 m E | 7461930 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

PRESTAR FALSA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO SILO 0611/2021 (REQUERIMENTO Nº 4926).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 37 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.092,45 (TRÊS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0973A

AUTUADO POUSADA DOS GOLFINHOS LTDA-ME

ENDEREÇO TRAVESSA DO TERMINAL LESTE, S/Nº, SÍ-TIO 2,3L (CONDOMÍNIO BISCAIA Nº 04), BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 578255.15 | 7453095.98

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

REGULARIDADE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO – POUSADA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 43.207,58 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 038/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1581

AUTUADO CLAUDIO NUNES COUTINHO

ENDEREÇO CONDOMÍNIO ILHA DO JORGE, LOTES 50 E 51, ILHA DO JORGE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 559989 m E | 7461854 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE CONSTATAÇÃO/NOTIFICAÇÃO 1581.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021
- INCISO I, ART. 5º – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.102,29 (UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ONLINE DESTES IMAAR (SILO), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REGULARIZAÇÃO DE TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 039/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1789

AUTUADO LEONARDO MARTINS DA SILVA
ENDEREÇO RUA PROJETADA UM, S/N, ÁREA 21, PIRA-
QUARA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 557341 m E |
7456770 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
INÍCIO DE OBRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 2.200,74 (DOIS MIL E DUZEN-
TOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 043/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0541A

AUTUADO ANTÔNIO GENTIL DOS SANTOS

ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FER-
NANDES DUARTE, 517, PIRAQUARA – ANGRA DOS
REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000):
556687 | 7456620

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA NAS PROXIMIDADES
DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 20.310,28 (VINTE MIL, TRE-
ZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É
DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 044/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0606A

AUTUADO DIOGO RUIS CORREIA
ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/Nº, SERRA D'ÁGUA –
ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000):
574345 | 7469195

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESMATAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM
CORTE DE TALUDE EM FAIXA MARGINAL DE PROTE-
ÇÃO DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL Nº 3467/2000
- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 73.566,06 (SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 045/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1782

AUTUADO BAR DO LUIZ BEACH LOUNGE E RESTAURANTE LTDA

ENDEREÇO PRAIA DAS FLECHAS, S/N, ILHA DA GIPÓIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 566520 m E / 7450635 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 1782.
DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.
INÍCIO DE OBRA SEM LICENÇA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021
- ARTIGO 61 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- INCISO I, ART. 5º - DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 41.977,91 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

- ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO IMAAR PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO DO IMÓVEL, O QUAL DEVERÁ CONTEMPLAR MEDIDAS MITIGATÓRIAS E COMPENSATÓRIAS DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS OBJETO DO PIAMB 028/2023, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 046/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0399

AUTUADO ALTAIR GONÇALVES FIGUEIREDO

ENDEREÇO RUA PROJETADA, S/Nº, RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (SIRGAS 2000): 22°57'57.22"S | 44°18'8.52"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/DLICE/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 1.765,97 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 047/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0736A

AUTUADO LUIZ JOSÉ DA SILVA
ENDEREÇO ÁREA RESERVADA Nº 01, LOTEAMENTO ENSEADA DOS GIRASSÓIS, FAZENDA DO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0563833 | 7462604

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AIA 106/DELFA/2020, PARA APRESENTAÇÃO DE PRAD.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 38 DO DECRETO 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 051/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1664

AUTUADO MANOEL GOMES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO RUA ANGRA AZUL, GLEBA M, CASA 12, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 568519 | 7461485

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO (CAIS) SEM APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
• ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
• INCISO I, ART. 5º – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:
• MULTA APLICADA: R\$ 22.341,31 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
• ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ONLINE DESTES IMAAR (SILO), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REGULARIZAÇÃO DE TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 053/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1360

AUTUADO BRIC 3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

ENDEREÇO RUA DAS FLORES, SN, ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 0585201 m E | 7440261 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 002/DLICE/19.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 805,57 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 054/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1893

AUTUADO ROSA MARIA LISBOA KLABIN

ENDEREÇO PRAIA DO SOBRADO, ABRAÓZINHO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 566630 | 7441223

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO – PÍER, SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
- INCISO I, ART. 5º – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 51.333,25 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ONLINE DESTE IMAAR (SILO), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REGULARIZAÇÃO DE TODAS AS BENFEITORIAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 055/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1662

AUTUADO ANIVALDO CUNHA FERREIRA

ENDEREÇO RUA DA PRAIA, LOTE 05 / CASA 15, CAMORIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 575354 | 7456102

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

FUNCIONAMENTO DE GARAGEAMENTO SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
- INCISO I, ART. 5º – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 24.057,93 (VINTE E QUATRO MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA DE LICENCIAMENTO ONLINE DESTE IMAAR (SILO), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA REGULARIZAÇÃO DAS BENFEITÓRIAS CONTIDAS NA PROPRIEDADE E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 056/DELFA/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1661

AUTUADO RC SERVIÇOS EMPREENDIMIENTOS LTDA
ENDEREÇO RODOVIA RIO SANTOS, CONDOMÍNIO PORTO MARISCO, Nº 09, ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 565491 | 7464488

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
INICIAR CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO SEM POSSUIR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 31.419,56 (TRINTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É

DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 059/2023

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1924

AUTUADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRAIA DO JARDIM I
ENDEREÇO ESTRADA DO MARINAS, 580, MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0572017 m E | 7455544 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA E AREIA DE PRAIA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 29.657,37 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A REALIZAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA E AREIA DE PRAIA E APRESENTAR COMPROVANTE NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL, CONFORME O CASO.

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/DLICE/2018

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1234

AUTUADO : EDILSON PASSADOR

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 042/DLICE/2018, LAVRADO EM NOME DE EDILSON PASSADOR, REFERENTE A CONSTRUÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE – ZONA DE PRESERVAÇÃO APA TAMOIOS.

ENDEREÇO: TRILHA DA PRAIA VERMELHA (PRÓXIMO A Pousada ARPOADOR), PONTA DO ARPOADOR, PRAIA VERMELHA, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0565926 m E | 7438512 m S

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 083/GLR/2016

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0923

AUTUADO : LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 083/GLR/2016, LAVRADO EM NOME DE LOURDES CRISTIANE COUTINHO SALLES, REFERENTE A CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENDEREÇO: PRAIA DAS FLEXAS, S/Nº, ILHA DA GIPÓIA, BAI DA ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS – RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°3'1.71"S | 44°20'59.23"O

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ERRATA

REFERENTE A PORTARIA Nº 329/2023/SAD

Publicada no Boletim Oficial do Município 1754 de 11/10/2023

Onde se lê **mat. 2993**, leia a se **mat. 30085**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2023/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **BEATRIZ CONSENTINO PARARA**, matrícula nº 29489, CPF 143.668.427-77, como fiscal e **CARLOS JOSÉ FERRAZZANI MAIA**, matrícula 30432, CPF 027.886.977-75, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 123/2018, decorrente do processo 2017022243, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA. (mão de obra), que

tem por objeto a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 034/2023/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO NUNES**, matrícula nº **30083**, CPF 027.930.127-85, como fiscal e **BEATRIZ CONSENTINO PARRA**, matrícula nº **29489**, CPF 143.668.427-77, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 100/2018**, decorrente do **processo 2018015361**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Construtora Matos Teixeira LTDA. (equipamentos), que tem por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuados de retroescavadeira, escavadeira, trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão de obra, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 035/2023/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº **27985**, CPF 782.641.977-87, como fiscal e **VAGNER LUIS DE SOUZA FERREIRA** matrícula **27872**, CPF 788.127.397-68, como suplente para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 028/2019**, decorrente do **processo 2018019521**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora e Mineradora, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de manutenção contínua preventiva e corretiva para conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas, com execução de tapa buraco, regularização e conformidade de greide de vias rurais, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço a fim de atingir os objetivos deste estudo técnico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 036/2023/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VAGNER LUIS DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº **27872**, CPF 788.127.397-68, como fiscal, e **MARCIO VALERIANO**, matrícula **30521**, CPF 074.133.477-17, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 121/2018**, decorrente do **processo 2018019571**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e CTR Costa Ver-

de, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de recebimento de resíduos sólidos domiciliares de todo município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 037/2023/SDR.SESEP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº **27985**, CPF 782.641.977-87, como fiscal, e **CARLOS JOSÉ FERRAZZANI MAIA**, matrícula **30432**, CPF 027.886.977-75, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 082/2023**, decorrente do **processo 2023006237**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para destinação final de resíduos “classe A” da construção civil, RCC de todo o município de Angra dos Reis - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: VANESSA RIBEIRO MACEDO

Ato: Portaria nº 175/2023/ANGRAPREV

Data: 01/08/2023

Validade: 11/05/2023

Publicação: 04/08/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VANESSA RIBEIRO MACEDO**, Docente I, matrícula 17191, Referência 400, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 175/2023/ANGRAPREV de 01 de agosto de 2023, publicada em 04 de agosto de 2023, com validade a partir de 11 de maio de 2023, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) **R\$ 2.423,34**

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE - INTERINO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CATARINA LOURENÇO COUTINHO

Ato: Portaria nº 201/2023/ANGRAPREV

Data: 23/08/2023

Validade: 25/08/2023

Publicação: 25/08/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CATARINA LOURENÇO COUTINHO**, Docente II, matrícula 19.758, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 201/2023/ANGRAPREV de 23 de agosto de 2023, publicado em 25 de agosto de 2023, com validade a partir de 25 de agosto de 2023, conforme parcela abaixo:

Proventos de Aposentadoria - (Artigo 20 e 27, Parágrafo Único da

Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Portaria Interministerial MPS/MF Nº 27 de 04 de maio de 2023) .. R\$ 5.085,35

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES
DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE - INTERINO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ANA KELLY MAIA

Ato: Portaria nº 188/2023/ANGRAPREV

Data: 16/08/2023

Validade: 16/04/2023

Publicação: 18/08/2023

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **ANA KELLY MAIA**, beneficiária da servidora (Aposentada), **CLEMILDA CARVALHO MAIA**, matrícula nº 960, Docente I, publicada através da Portaria nº 188/2023/ANGRAPREV de 16 de agosto de 2023, publicada em 18 de agosto de 2023, com validade a partir de 16 de abril de 2023, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11, § 2º da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MPS/MF nº 26/2023 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 4.082,76**

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES
DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE - INTERINO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: GABRIELA DE JESUS PASSOS

Ato: Decreto nº 10.908/2018

Data: 09/05/2018

Validade: 06/04/2018

Publicação: 25/05/2018

Por decisão da Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV com base no Parecer nº 039/2023/ANGRAPREV.PROCUR, nos autos do Processo Administrativo nº 2023010196, de 16/03/2023, pela inclusão da parcela denominada "Adicional de Produtividade Fiscal", no percentual de 100%, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **GABRIELA DE JESUS PASSOS**, beneficiária do servidor CLÁUDIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS, matrícula nº 12245, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 204, Padrão "E", publicada através do Decreto Municipal nº 10.908 de 09 de maio de 2018, publicado em 25 de maio de 2018, com validade a partir de 06 de abril de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c Artigos 22, 23 Inciso II e Artigos 25 e 38, Inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/MF nº 15/2018) **R\$ 6.907,00**

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES
DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE - INTERINO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: JOVINA INACIA DO NASCIMENTO MOREIRA

Ato: Portaria nº 084/2023/ANGRAPREV (Retificada através da Portaria nº 168/2023/ANGRAPREV)

Data: 03/04/2023

Validade: 06/04/2023

Publicação: 06/04/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora

JOVINA INACIA DO NASCIMENTO MOREIRA, Docente I, matrícula 3769, Referência 402, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 084/2023/ANGRAPREV de 03 de abril de 2023, publicada em 06 de abril de 2023, com validade a partir de 06 de abril de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) . R\$ 7.193,67
Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 2.409,88
Grat. de Incentivo a Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 454,94
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) .. R\$ 272,97
Incorporação – 40% Direção (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.307,29

TOTAL R\$ 11.638,75

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE - INTERINO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: AGUIDA APARECIDA GARCIA TEODORO

Ato: Portaria nº 218/2023/ANGRAPREV

Data: 19/09/2023

Validade: 27/08/2023

Publicação: 21/09/2023

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **AGUIDA APARECIDA GARCIA TEODORO**, beneficiária do servidor (Aposentado), **JOÃO BATISTA TEODORO**, matrícula Nº 50002811, Técnico de Enfermagem, publicada através da Portaria nº 218/2023/ANGRAPREV de 19 de setembro de 2023, publicada em 21 de setembro de 2023, com validade a partir de 27 de agosto de 2023, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MPS/MF nº 27/2023 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 4.546,62**

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE - INTERINO

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ALMIR DE JESUS CRISPIM

Ato: Portaria nº 080/2022/ANGRAPREV (Retificada através Portaria nº 110/2023/ANGRAPREV)

Data: 05/05/2022

Validade: 05/05/2022

Publicação: 05/05/2022

Considerando a retificação da memória de cálculo do valor da incorporação de horas extras, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ALMIR DE JESUS CRISPIM**, Agente Administrativo, matrícula 805, Referência 204, Padrão N, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 080/2022/ANGRAPREV de 05 de Maio de 2022, publicada em 05 de Maio de 2022, com tempo de contribuição e benefícios contados até 31/12/2021, observado o direito adquirido previsto no Artigo 31 da Lei Complementar nº 014/2021, nos termos da Súmula STF nº 359 e Parecer nº 016/2022/Angraprev.Procur, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.729,57

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.229,69

Grat. de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 331,07

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006) ... R\$ 94,59

Incorporação de Horas - Extras 150,50 h (Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal) R\$ 8.236,55

TOTAL R\$ 14.621,47

ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: IVONETE COÊLHO BASTOS****Ato:** Portaria nº 184/2023/ANGRAPREV**Data:** 16/08/2023**Validade:** 18/08/2023**Publicação:** 18/08/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IVONETE COÊLHO BASTOS**, Professora MGDMD, matrícula 374, Referência 602, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 184/2023/ANGRAPREV de 16 de agosto de 2023, publicada em 18 de agosto de 2023, com validade a partir de 18 de agosto de 2023, conforme parcela abaixo discriminada:

Vencimento Base (Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 11.193,44
Triênio Lei 40,60% (Lei Municipal nº 1857/2007) ... R\$ 4.544,54
Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 468,03
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) .. R\$ 351,02

TOTAL R\$ 16.557,03

ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS - INTERINA

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE - INTERINO

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Nº 1741, de 25/08/23, p. 6, referente à Resolução Nº 01/2023/CMDPD, que “CONVOCA PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”, deverá ser retificada no Artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema “**Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo**”, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), e no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2023, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), no Clube Comercial, situado na Rua do Comércio, 79 – Centro, Angra dos Reis-RJ. CEP: 23.900-570.

Leia-se:

Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o tema “**Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo**”, a ser realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), no Clube Comercial, situado na Rua do Comércio, 79 – Centro, Angra dos Reis-RJ. CEP: 23.900-570.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RITA DE FÁTIMA DOS SANTOSPRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CMDPD**

“**INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma do anexo dessa Resolução.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RITA DE FÁTIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REGIMENTO INTERNO

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CAPÍTULO I

DO TEMÁRIO, OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, e terá por tema “**Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo**”.

Art. 2º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), no Clube Comercial, situado na Rua do Comércio, 79 – Centro, Angra dos Reis-RJ. CEP: 23.900-570.

Art. 3º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um espaço para participação ampla e democrática, que tem como objetivo a discussão e a articulação de propostas, estratégias e diretrizes para as políticas públicas relativas aos direitos

das pessoas com deficiência.

Art. 4º. A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência está organizada em 05 (cinco) Eixos para debate, que versam sobre o Tema da Conferência, a saber:

I – Eixo 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

II – Eixo 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA

III – Eixo 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IV – Eixo 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE

V – Eixo 5: OS DESAFIOS PARA A COMUNICAÇÃO UNIVERSAL

CAPÍTULO II

DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Art. 5º. Os conselheiros municipais dos direitos da pessoa com deficiência são Delegados Natos.

Art. 6º. Os demais Delegados da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foram indicados durante os Encontros Preparatórios, denominados de Pré-Conferências, realizados nos meses de setembro e outubro de 2023, através dos CRAS, Centro de Reabilitação da rede municipal de saúde, escolas especiais, universidade e entidades civis que possuem assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

Parágrafo único. Os Delegados indicados pelas Pré-Conferências são representantes governamentais, usuários com deficiência e/ou seus acompanhantes, trabalhadores do setor, e entidades que participam do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 7º. O credenciamento para a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2023, das 8h (oito horas) às 9h (nove horas), dentro do próprio Clube Comercial.

CAPÍTULO III

DA PALESTRA SOBRE A TEMÁTICA

Art. 8º. A Palestra Magna, com o tema “**Cenário atual e futu-**

ro na implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo”, terá início às 10h15min (dez horas e quinze minutos), com a finalidade de subsidiar as discussões dos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. Ao final da Palestra, será aberto para perguntas, por parte da Plenária.

CAPÍTULO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º. Encontros preparatórios, denominados de Pré-Conferências, foram realizados nos meses de setembro e outubro de 2023, através dos CRAS, Centro de Reabilitação da rede municipal de saúde, escolas especiais, universidade e entidades civis que possuem assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

Art. 10. As propostas que foram construídas nas Pré-Conferências serão debatidas pelos Grupos de Trabalho desta III Conferência Municipal, que poderão complementá-las, alterá-las, suprimi-las, e até criar novas propostas, devendo resultar em um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 10 (dez) propostas por Eixo, a serem submetidas à Plenária Final.

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 11. A Plenária Final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como objetivo:

I – Votar nas propostas dos Grupos de Trabalho, resultando na elaboração do Relatório Final desta III Conferência Municipal.

§1º. Na Plenária Final somente poderão ser feitos destaques, emendas supressivas e correções de texto ou sentido, não sendo admitidas propostas novas ou que não foram trabalhadas nos Grupos de Trabalho.

§2º. Cada destaque, emenda ou correção deverá ser realizado no tempo máximo de dois minutos.

§3º. As Propostas serão consideradas aprovadas se obtiverem voto favorável da maioria (50%+1) dos Delegados presentes.

Art. 12. A Plenária Final da III Conferência Municipal deverá aprovar um máximo de 03 (três) Propostas por Eixo. Sendo 05 (cinco) Eixos, o resultado final deverá totalizar, no máximo, 15

(quinze) Deliberações.

Art. 13. Assuntos que vão além dos temas tratados na III Conferência Municipal não serão admitidos durante a Plenária, nem mesmo para fazer a defesa (contra ou a favor) de qualquer Proposta.

Art. 14. As Moções, que poderão ser elaboradas durante a III Conferência Municipal, serão encaminhadas à Plenária Final para leitura e votação.

§1º. As Moções serão consideradas aprovadas se obtiverem voto favorável da maioria (50%+1) dos Delegados presentes.

Art. 15. A Plenária Final da III Conferência Municipal deverá eleger 06 (seis) Delegados(as), com os(as) respectivos(as) suplentes, totalizando 12 (doze), para representarem o Município de Angra dos Reis na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, garantindo a paridade entre representantes do Governo e representantes da Sociedade Civil.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO

Art. 16. As despesas necessárias à realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As questões que não foram contempladas por esse Regimento Interno deverão ser encaminhadas à Comissão responsável por organizar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 18. A Comissão Organizadora se extinguirá com a publicação do Relatório Final da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

RITA DE FÁTIMA DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2023/SDSP

Processo nº 2023031161, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CAPACITAÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO SFA

2º – FAVORECIDO: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME - CNPJ: 08.759.955/0001-39.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (CINCO MIL, NOVECEN-TOS E CINQUENTA REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº: 20233028, Dotação nº 26.2601.08.242.0136.2407.339 03059.15000000;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023025441, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME - CNPJ: 08.759.955/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/SDSP, PROCESSO 2023034222, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, para aquisição de material para capacitação das famílias candidatas ao SFA, cuja CONTRATADA, seja a empresa NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA ME - CNPJ: 08.759.955/0001-39, com valor global de R\$ 5.950,00 (CINCO MIL, NOVECEN-TOS E CINQUENTA REAIS), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última na seguinte, FICHA: 20233028, Dotação nº 26.2601.08.242.0136.2407, NATUREZA DE DESPESA: 33903059, FONTE: 15000000.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 094/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12572 para exercer a gestão do Processo 2023021465, cujo objeto é fornecimento e instalação de concertina;

Art. 2º. Fica designado o servidor, **CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3164 para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **THIAGO ESTEVAM DE SOUZA BARROS**, matrícula 30091, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **AMANDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 17872 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 095/2023/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1ª. Revogar a portaria 037/2023/SDSP.SEASS que dispõe sobre a fiscalização do Contrato 075/2020.

Art. 2º. Designar o servidor, **IGOR NEVES TEIXEIRA**, matrícula 30384, para exercer a gestão do Contrato 075/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, esterilização e passagem de roupa, com fornecimento de todos os insumos necessários para atender as necessidades da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e do Centro de Atenção a População em Situação de Rua.

Art. 3º. Fica designado a servidora **ANA PAULA VENTURA GONZALES**, matrícula 30328, para exercer a fiscalização do

Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designada a servidora **ANDREZA SUELLEN C. CORREIA**, matrícula 29373 para exercer suplência da fiscalização do referido Contrato e o servidor **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29641 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data contar de 01 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

BANCO DE PREÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

REFERÊNCIA: SETEMBRO/2023

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no Artigo 6º do Decreto Nº 13.016 de 16 de Maio de 2023, resolve:

Publicar atualização dos valores mensais do Banco de Preços da Agricultura Familiar do Município de Angra dos Reis referentes ao mês de setembro de 2023.

REFERÊNCIA			SETEMBRO/2023
Item	Gênero	Unidade	Valor Mensal
01	Abobrinha	Kg	R\$ 4,50
02	Aipim	Kg	R\$ 5,67
03	Banana prata	Kg	R\$ 5,67
04	Banana d'água	Kg	R\$ 5,67
05	Banana passas	Kg	R\$ 75,00
06	Bananada sem açúcar	Kg	R\$ 47,00
07	Batata doce	Kg	R\$ 5,70
08	Cenoura	Kg	R\$ 5,50
09	Couve manteiga	Kg	R\$ 6,80
10	Farinha de mandioca	Kg	R\$ 16,38
11	Inhame	Kg	R\$ 6,00

12	Ovos caipiras	Dúzia	R\$ 15,33
13	Palmito in natura	Kg	R\$ 43,50
14	Polpada de banana	Kg	R\$ 66,00

Este registro entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 025/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Rayanna Pimentel Vieira**, matr.: 28.087, Engenheira Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA LAVRADOR JOÃO ALVES FILHO, NO BAIRRO AREAL, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023020698, realizado pela empresa CONSTRUTORA SAW LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.287.027/0001-75, Contrato nº 195/2023.

Designar o servidor **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO Nº 009/2023 AO CONTRATO Nº 172/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 172/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de acessibilidade da Praça Dom Vital Wilderinck, Igreja do Carmo, Bairro Centro, Município de Angra dos Reis, Processo Administrativo nº 2023007570.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso XII da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho na página 850 e 851 devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins e Parecer Jurídico 0654/2023 de 20/09/2023, do Processo Administrativo nº 2023007570.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

ANGRA DOS REIS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 183/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA GM LAREN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato de Locação nº 183/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 05/10/2023 e término em 04/10/2024.

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 275.616,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil e nove-

centos e sessenta e oito reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2022031917.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: FICHA Nº 20230228; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.12 2.0204.2157.33903910, FONTE DE RECURSO: 15000000, e NOTA DE EMPENHO: Nº 5184, de 02/10/2023, no valor de R\$ 65.841,60 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 334, constante do processo administrativo nº 2022031917, de 23/08/2022.

DATA DA ASSINATURA:04/10/2022

ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43º da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023009859, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023/IMAAR, Modo de disputa: Menor Preço Global. Aberto o Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de confecção e instalação de placas informativas para atender demandas relacionadas às unidades de conservação Municipais, áreas de preservação permanente e demais atividades do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR., sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de mão de obras e todos materiais: conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência, para a empresa: **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA., CNPJ/CPF nº 08.759.955/0001-39**, pelo, melhor lance de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais) do item I, pelo, melhor lance de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) do item II e pelo, melhor lance de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) do item III. **Valor total dos itens:** R\$

76.660,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, do Instituto Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 43º, **Inciso VI, da Lei nº 8666/93** e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023009859, **ADJUDICAR** o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa **NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA., CNPJ nº 08.759.955/0001-39** pelo, melhor lance de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais) do item I, pelo, melhor lance de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) do item II e pelo melhor lance de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) do item III. **Valor total dos itens:** R\$ 76.660,00 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

TIAGO DE OLIVEIRA SYRIO
PREGOEIRO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 011 / 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar a servidora **Tânia Gomes da Silva**, matrícula nº 19894, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2019004511 — Locação de imóvel destinado a Sala do Empreendedor e Departamento de Comércio.

Designar o servidor **Alex Sandro de Melo Batista de Moura**, matrícula nº 30035, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o

descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
11 DE OUTUBRO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 012 / 2023

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar a servidora **Fernanda Cristina da Silva Santos**, matrícula nº 28071, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

Processo nº 2023037002 — Contratação de empresa para prestação de serviços e infraestrutura elétrica, responsável por fornecer, instalar, remover e operar no evento “Feirão Limpa Nome”.

Designar a servidora Yasmin Muniz Suisso Santos, matrícula nº 30272, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
16 DE OUTUBRO DE 2023.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

L E I Nº 4.233,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, RESOLVE ALTERAR O ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, CONVALIDADO PELA LEI Nº 2.737/2011.

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 001/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** A nomeação e lotação do Assessor Parlamentar em cada Gabinete de Vereador fica limitada ao quantitativo mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 40 (quarenta) assessores.” (NR)

Art. 2º Os valores decorrentes da presente Lei serão custeados por orçamento próprio do Órgão Legislativo do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei tem vigência iniciada a contar do dia 1º de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.234,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A PRAÇA HENRIQUE OBINA, NO BAIRRO PARQUE BELÉM, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Praça Henrique Obina, o logradouro conhecido como Pracinha do Belém localizado na esquina das Ruas Hebreus e Rute, ao lado da quadra poliesportiva do local, e em paralelo a Rua Santa Tereza, no bairro Parque Belém, 2º Distrito do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I N° 4.235,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34, III, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, EM CONFORMIDADE COM O QUE DITA O ART. 60, I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, RESOLVE ATUALIZAR O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DOS ANOS DE 2025 A 2028.

Art. 1º Fica atualizado o subsídio dos Vereadores do Município de Angra dos Reis, passando para o montante de R\$ 15.619,00 (quinze mil, seiscentos e dezenove reais), em conformidade com o disposto no art. 29, VI, “d”, da Constituição da República Federativa do Brasil, assegurado revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inc. X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os subsídios de que trata o *caput* deste artigo são fixados para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Os valores decorrentes da presente Lei serão custeados por orçamento próprio do Órgão Legislativo do Município de Angra dos Reis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pro-

duzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I N° 4.236,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

AUTOR: CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS DOMINGOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º O estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço no Município de Angra dos Reis, poderá funcionar aos domingos e feriados civis e religiosos.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, será observado o disposto no inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e estabelece garantias de livre mercado.

Art. 2º A autorização de funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados será concedida mediante requerimento do próprio interessado junto ao Poder Executivo.

Art. 3º O trabalho aos domingos e feriados nas atividades do comércio, indústria e de prestação de serviços, deverá respeitar as Consolidações das Leis Trabalhistas, bem como convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica a estabelecimento para o qual a legislação determine funcionamento em regime de plantão, ou que possuam exceções de funcionamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS PRAÇAS: ISAIR RUBIM DA SILVA - PARQUE MAMBUCABA, PRAÇA PASCOAL NEVE GULLO - MORRO DO PEREZ, E PRAÇA AMARAL PEIXOTO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 393.289,26 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.15.452.0220.2463.44905199.15000000 e Ficha nº: 20231082 – Ordinários, Nota de Empenho nº 4955 de 27/09/2023, R\$ 393.289,26 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 161/2023/SUPJ, de 29 de agosto de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2022034649

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 032/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr.: 27.947, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PISO EMBORRACHADO DOS PARQUINHOS INFANTIS DAS PRAÇAS: ISAIR RUBIM DA SILVA – PARQUE MAMBUCABA, PRAÇA PASCOAL NEVE GULLO – MORRO DO PEREZ, E PRAÇA AMARAL PEIXOTO – CENTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023034649, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, Contrato nº 215/2023.

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PARA CRIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS, NO ENTORNO DE CRECHE SITO AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.212.248,52 (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202 5.15.451.0220.1522.44905199.15000000 e Ficha n.º: 20231063 – Ordinários, Nota de Empenho n.º 4951 de 26/09/2023, R\$ 3.212.248,52 (três milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho n.º 172/2023/SUPJ, de 19 de setembro de 2023, constante do Processo Administrativo n.º 2023029704

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

ANGRA DOS REIS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

QUE DE EVENTOS, NO ENTORNO DE CRECHE SITO AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2023029704, realizado pela empresa ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 07.592.483/0001-00, Contrato n.º 216/2023.

Designar a servidora **Carolina Cristina de Lima Barbosa**, matr.: 30.016, Engenheira Civil, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de outubro de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PORTARIA N.º 004/2023/CGM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial n.º 058/2022 e Atas de Registro de Preços n.º 252 ,254 ,256 ,257 e 264/2022 da Secretaria de Administração, o qual houve a participação da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** tendo como vencedoras as empresas **REAL 2 COMERCIO, LICICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA E ELAINE APARECIDA DA MOTA DIAS**, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **LAURA MARIA BRAGA SARMENTO**, matrícula **22304**, Coordenadora de Normas Técnicas e Controle para exercer a fiscalização dos **itens** participados Controladoria Geral do Município nas **Atas de Registro de Preços n.º 252, 254, 256,257 e 264/2022** Processo n.º 2022018266, cujo objeto é o “Registro de Preços para aquisição de mobiliários, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município, no período de vigência da Ata.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N.º 033/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n.º 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr.: 27.947, Engenheiro Civil, como fiscal titular, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PARA CRIAÇÃO DO PAR-**

10 DE OUTUBRO DE 2023

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1767/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 163/2023/SAAP, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR ANDRE LUIS DE CASTRO VERAS, matrícula 1954, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1768/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 163/2023/SAAP, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, datado de 11 de outubro de 2023,

PORTARIA Nº 1770/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1287/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 10 de outubro de 2023,

R E S O L V E:**R E S O L V E:**

DESIGNAR PEDRO PAULO TORRES BRASIL, matrícula 3471, para a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 1769/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1287/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 10 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

DISPENSAR JACQUELINE APARECIDA MARTINS MAIA LINS, matrícula 17861, da função de Auxiliar de Direção da CEMEI Jair Landim de Almeida, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DESIGNAR para a Função de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
27502	ALINE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFESSORA AMÉLIA ARAÚJO LAGE	09/10/2023
29017	EDILANE LEMOS DE BRAGANCA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	09/10/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1771/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1267/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 05 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26669, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 17 a 31 de outubro de 2023, durante as férias da titular, Camila de Lima Teixeira Maia, matrícula 17665.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 1772/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 389/2023/SAD.SEGES, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, datado de 02 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26770, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 06 a 20 de novembro de 2023, durante as férias do titular, Paulo Jorge Rodrigues Guimarães, matrícula 10982.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1773/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1709/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR TALITA DA SILVA RANGEL BAPTISTA, matrícula 4501831, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Saúde Mental, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 07 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1717/2023, datada de 28 de setembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1761, de 29 de setembro de 2023, página 26,

Onde se lê:

“**NOMEAR** THIAGO MENEZES RISSO, para o Cargo em Comissão de Superintendente da Guarda Municipal, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.”

Leia-se:

“**NOMEAR** THIAGO MENEZES RISSO, para o Cargo em Comissão de *Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito*, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2023.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.901.413,62 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.901.413,62 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	365.666,20	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	100.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	370.783,20

2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	81.750,66
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	13.132,34
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	66.336,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2157 33903615 15000000	-	66.336,00
2023 20 2027 20 608 0220 2075 33903099 15000000	166.000,00	-
2023 20 2027 26 784 0204 1435 44905220 15000000	-	166.000,00
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	30.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33904899 15000000	-	30.000,00
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15000000	8.800,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 15000000	-	8.800,00
2023 20 2005 04 122 0204 2157 33903615 15000000	177.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	177.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2161 33903944 15000000	15.200,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903999 15000000	-	15.200,00
2023 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 15000000	1.905,00	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	1.905,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	100.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	20.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	80.000,00
2023 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	123.160,85	-
2023 20 2025 15 451 0207 3119 44905191 15000000	-	123.160,85
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903023 15000000	18.095,50	-
2023 20 2001 04 122 0207 1401 33903016 15000000	49.832,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 15000000	-	67.927,50
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	1.384.646,00	-
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	902.286,00
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	329.592,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	138.446,00
2023 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	14.322,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 15001001	15.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31909299 15001001	-	15.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 15001001	70.976,19	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 15001001	23.420,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 15001001	-	94.396,19
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901143 15001002	20.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900414 15001002	-	20.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	3.200,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010	-	3.200,00
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33901414 15010010	1.095,88	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903912 15010010	-	1.095,88
2023 29 2901 18 512 0122 7038 44905299 15010010	25.000,00	-
2023 29 2901 04 122 0204 1552 33904006 15010010	-	25.000,00

2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15730000	10.904,45	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903979 15730000	72.675,55	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903301 15730000	-	83.580,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33901414 16000000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903099 16000000	-	5.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	7.500,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	-	7.500,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904099 16210000	40.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16210000	-	40.000,00
TOTAL	2.901.413,62	2.901.413,62

Legenda:**Descrição da Fonte e Vínculo:**

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 37.610.440,28 (trinta e sete milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 15000000 – R\$ 2.243.872,22 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 15001001 – R\$ 7.522.088,06 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos) e RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE – Fonte: 15001002 – R\$ 27.844.480,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	50.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2285 33903699 15000000		250.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901147 15000000		10.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 15000000		50.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000		65.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000		828.704,73

2023 20 2020 04 122 0204 2001 31901131 15000000		20.000,00
2023 20 2020 04 122 0204 2001 31901174 15000000		11.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901109 15000000		3.000,00
2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901174 15000000		7.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31909108 15000000		25.000,00
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33904601 15000000		32.736,00
2023 20 2001 04 122 0204 2793 33900421 15000000		24.552,00
2023 20 2002 04 122 0204 2793 33904601 15000000		19.778,00
2023 20 2002 04 122 0204 2793 33900421 15000000		40.362,00
2023 20 2003 04 122 0204 2793 33904601 15000000		15.686,00
2023 20 2003 04 122 0204 2793 33900421 15000000		5.456,00
2023 20 2005 04 122 0204 2793 33904601 15000000		67.518,00
2023 20 2005 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.322,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33904601 15000000		34.100,00
2023 20 2006 04 122 0204 2793 33900421 15000000		11.811,00
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33904601 15000000		118.668,00
2023 20 2018 04 122 0204 2793 33904601 15000000		4.774,00
2023 20 2018 04 122 0204 2793 33900421 15000000		11.594,00
2023 20 2019 04 122 0204 2793 33904601 15000000		682,00
2023 20 2019 04 122 0204 2793 33900421 15000000		5.456,00
2023 20 2020 04 122 0204 2793 33904601 15000000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	12.958,00
2023 20 2020 04 122 0204 2793 33900421 15000000		19.096,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33904601 15000000		98.890,00
2023 20 2021 04 122 0204 2793 33900421 15000000		8.866,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33904601 15000000		14.322,00
2023 20 2022 04 122 0204 2793 33900421 15000000		14.074,00
2023 20 2023 04 122 0204 2793 33904601 15000000		14.322,00
2023 20 2023 04 122 0204 2793 33900421 15000000		16.647,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33904601 15000000		19.096,00
2023 20 2024 04 122 0204 2793 33900421 15000000		46.500,00
2023 20 2025 04 122 0204 2793 33904601 15000000		4.092,00
2023 20 2025 04 122 0204 2793 33900421 15000000		16.368,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33904601 15000000		46.376,00
2023 20 2026 04 122 0204 2793 33900421 15000000		8.866,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33904601 15000000		13.640,00
2023 20 2027 04 122 0204 2793 33900421 15000000		12.276,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33904601 15000000		29.326,00
2023 20 2028 04 122 0204 2793 33900421 15000000		12.958,00
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000		15.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000		26.553,49
2023 20 2012 04 122 0204 2793 33904601 15000000		1.364,00

2023 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000		35.000,00
2023 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000		17.100,00
2023 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000		2.480,00
2023 20 2012 04 122 0204 2793 33900421 15000000		4.092,00
2023 20 2017 04 122 0204 2793 33900421 15000000		3.410,00
2023 20 2028 04 122 0204 2001 31901199 15000000		3.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 15001001		263.673,60
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 15001001		670.143,60
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905210 15001001		740.313,80
2023 20 2012 12 361 0204 2793 33900421 15001001		6.138,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903046 15001001		3.796.045,00
2023 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 15001001		1.574.015,26
2023 20 2012 12 365 0214 2734 33903978 15001001		286.149,76
2023 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 15001001		89.918,08
2023 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 15001001	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	61.300,96
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905230 15001001		34.390,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 15001002		138.020,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 15001002		1.600.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901199 15001002		20.600,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002		5.768.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901147 15001002		412.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901131 15001002		4.120.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 15001002		13.200.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901137 15001002		1.030.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002		1.318.400,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 15001002		50.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 15001002		125.660,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 15001002		20.600,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 15001002		41.200,00
TOTAL		37.610.440,28

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota - Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 15000000

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28
Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 31/08/2023	R\$ 449.615.619,97
Período de 01/01/2022 a 31/08/2022	R\$ 570.365.912,23
Taxa de Incremento	0,79

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/09/2022 a 31/12/2022	R\$ 264.917.285,28	0,79	R\$ 208.832.517,70
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 449.615.619,97
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 208.832.517,70
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 658.448.137,67
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 573.670.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 84.778.137,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 13.150, de 22/08/2023	R\$ 4.594.503,67
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 13.156, de 30/08/2023	R\$ 19.443.744,73
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 13.157, de 30/08/2023	R\$ 4.860.936,19
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 13.176, de 06/09/2023	R\$ 7.318.750,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 48.560.203,08

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.221, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, SECRETARIA DE EVENTOS E SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão e Função Gratificada:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
19.2	Secretaria-Executiva de Patrimônio	CC-1	SCPSEPAT
14.7	Coordenação Técnica de Apoio Operacional (01)	CT	SEV.CTAPO
1.11.1.1.1	Assistência de Gabinete	FG-3	SGRI.ASGAB

Na seguinte composição estrutural:

Código	Nomenclatura	Símbolo	Sigla
19.2	Superintendência de Patrimônio	CC-2	SCRSUPAT
14.1	Superintendência de Eventos	CC-2	SEV.SUEVE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 13.206/2023

Na publicação do **Decreto nº 13.206, de 02 de novembro de 2023**, efetuada no Boletim Oficial do Município do dia 03/10/2023, Edição 1763 e errata publicada na Edição 1764:

Onde se lê:

12.1.3.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	CT	SSP.CTCIOSP
----------	--	----	-------------

Leia-se:

12.1.3.1	Coordenação Técnica do Centro Integrado de Segurança Pública	CT	SSP:CTCSP
----------	--	----	-----------

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Nº 007/2023 NO B.O Nº 1718 (25 DE JULHO DE 2023)

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e a EMPRESA **KONSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO: O PRESIDENTE DA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Contrato nº 007/2023 no boletim oficial nº 1718 de 25 de julho de 2023 (pág. 16 e 17) – processo administrativo Nº 2023014737.

DO MOTIVO: No decorrer do processo, observou-se uma inconformidade que ocasionou uma alteração no valor inicial previsto do contrato (folhas nº 762 a 763).

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizado nos Autos do Processo Administrativo nº 2023014737 pela presidência em 15/09/2023 (fls nº 762 V).

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 249/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Adesão nº 003/2023/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 481/2022/PMAR, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa ANGRA DOS REIS TURISMO EPP, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS

REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Termo de Adesão nº 003/2023/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 481/2022/PMAR, processo nº 2023014155, cujo objeto é o fornecimento de PASSAGENS MARÍTIMAS, para atendimento sob demanda, das necessidades de trabalho das diversas Unidades do SAAE. Conforme especificações contidas no Termo de referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para exercer a fiscalização do termo de adesão citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor WAGNER RICARDO DA SILVEIRA, Matrícula nº 190656, para exercer a suplência da fiscalização do referido termo de adesão e o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 250/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Adesão nº 004/2023/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 482/2022/PMAR, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa DOCE ANGRA TURISMO LTDA, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Termo de Adesão nº 004/2023/SAAE da Ata de Registro de Preços nº 482/2022/PMAR, processo nº 2023014155, cujo objeto é o fornecimento de PASSAGENS MARÍTIMAS, para atendimento sob demanda, das necessidades de trabalho das diversas Unidades do SAAE. Conforme especificações contidas no Termo de referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para exercer a fiscalização do termo de adesão citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor WAGNER RICARDO DA SILVEIRA, Matrícula nº 190656, para exercer a suplência da fiscalização do referido termo de adesão e o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Processo nº **2023033702**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 25 INCISO I, da Lei 8666/93 embasado no parecer jurídico constante às fls 64 a 69 do processo em epígrafe, solicitado através do Memorando nº. 116/2023/SAAE.

1º. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a sistema de banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, sobretudo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este setor.

2º. FAVORECIDO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, sala 17, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83.005-010, de acordo com os documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº **2023033702**.

3º. VALOR EMPENHADO: R\$ 10.275,00 (Dez mil duzentos e setenta e cinco reais).

4º. PRAZO DE DURAÇÃO: De 12 (Doze) meses, a partir da vigência a ser informada na Ordem de Serviço.

5º. RAZÃO DA ESCOLHA: Ao realizar levantamento de preços, foi constatado que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única fornecedora, em âmbito nacional, do produto.

6º. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços estabelecidos para a aquisição do serviço são os constantes do Mapa de Cotação nº 147/2023 acostados no processo nº 2023033702/SAAE.

7º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2023, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 25.2501.17.512.0210.2204.33903024.150100 10, para o corrente exercício de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 469, no valor de R\$ 10.275,00 (Dez mil duzentos e setenta e cinco reais).

8º. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma imediata em parcela única.

9º. BASE LEGAL: Art 25, inciso I, da Lei 8666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 052/2023 acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2023033702.

10º. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Angra dos Reis – R.J., para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

10.2 – Farão parte integrante deste Termo os documentos: Requisição de Compra nº 007/2023/DADLI/SAAE, Mapa de Cotação nº 147/2023 constantes dos autos do Processo Administrativo nº. **2023033702**, independente de transcrição.

Remetemos à autoridade superior para Ratificação deste termo, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do termo de Inexigibilidade nº. **007/2023**, Processo Administrativo nº. **2023033702**, cujo objeto Contratação de empresa especializada **para a disponibilização de acesso a sistema de banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, sobretudo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este setor, em favor de Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o

CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356, sala 17, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83.005-010, no valor empenhado de **R\$ 10.275,00 (Dez mil duzentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento legal no art. 25, inciso I, da Lei 8666/93, conforme parecer da Procuradoria desta Autarquia acostados aos autos do Processo Administrativo nº. **2023033702**. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº. 8666/93, para que adquira a necessária eficácia.

ANGRA DOS REIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.2023

No dia 11 do mês de Outubro de 2023, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.816.435/0001-72**, situada no endereço: Rua nove de julho, 1987, sala 202, Centro, Marissol, SP. Email: idealasfalto@gmail.com, Tel: (17) 99768-5588, para eventual contratação de empresa para aquisição de **Massa Asfáltica usinada a quente e aplicada a frio em embalagens de 25Kg** conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão eletrônico nº 005/2023** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2023009269** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Boletim Oficial do Município.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Massa Asfáltica usinada a quente e aplicada a frio em embalagens de 25Kg	SC	4500	4500	9000	R\$18,50	A.R.U.V/ CBUQ

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE – SAAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2023009269**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na

modalidade Pregão Eletrônico **Nº 005/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, **para futura e eventual aquisição de MASSA ASFALTICA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia, em favor da empresa abaixo:

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.816.435/0001-72, vencedora do item 1 perfazendo o valor total de **R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**.

O Valor Total do Pregão Eletrônico perfaz **R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**.

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE

ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

D E C R E T O Nº 13.223, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fundamento nos artigos 68, § 1º e 69 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto Federal nº 7.654/2011 e

CONSIDERANDO as normas que disciplinam à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

CONSIDERANDO os termos do Memorando Circular nº 645/2023/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 16 de outubro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam integralmente cancelados, **em 29 de dezembro de 2023**, os Restos a Pagar Não Processados, assim como os saldos a processar dos Restos a Pagar Processados Parcialmente, inscritos em **31 de dezembro de 2022** e os de exercícios anteriores, dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º Ficam cancelados, **em 29 de dezembro de 2023**, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de **2018** e anteriores,

por prescrição quinquenal, dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 3º Na geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município, o respectivo titular deverá observar o princípio da competência.

§ 1º. Em observância ao regime de competência da despesa, deverão ser mantidas empenhadas e contabilizadas no corrente exercício financeiro somente as despesas relacionadas a obrigações com parcela de adimplemento prevista até **31 de dezembro de 2023**.

§ 2º. A inscrição de despesas classificadas como Restos a Pagar não Processados, no encerramento do exercício financeiro, de emissão de Nota de Empenho de 2023, fica condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesas de cada Órgão e Unidade Orçamentária.

§ 3º. O relatório com a indicação das despesas classificadas como Restos a Pagar não Processados a serem inscritos em 31 de dezembro de 2023 deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Município até do dia **15 de dezembro de 2023**, pelo responsável do setor de Controle Interno de cada Órgão e Unidade Orçamentária.

§ 4º. Os saldos de empenhos processados parcialmente e não processados de 2023, que não constituirão da listagem das despesas classificadas como Restos a Pagar não Processados, deverão ser cancelados até **12 de dezembro de 2023**, pelo Ordenador de Despesa de cada Órgão e Unidade Orçamentária, através do respectivo setor responsável.

Art. 4º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos **1º e 2º** do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 5º Os ordenadores de despesas da Administração Municipal serão responsáveis pelo cancelamento dos Restos a Pagar de seus respectivos órgãos e entidades.

§ 1º Objetivando ordenar os procedimentos de cancelamento dos Restos a Pagar tratados no caput deste artigo, o setor responsável deverá avocar os respectivos processos administrativos de despesa, para fins de análise e anexação da correspondente *Anulação de Nota*

de *Empenho*, acompanhada da justificativa para o cancelamento, fundamentada neste Decreto.

§ 2º Após o prazo estabelecido neste Decreto para o cancelamento dos Restos a Pagar, fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a solicitar à Secretaria Finanças ou unidades equivalentes nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município a realização do cancelamento dos Restos a Pagar, de ofício.

Art. 6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2023, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão observar o prazo final para emissão de notas de empenho de despesas, no ambiente operacional do Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município, que será dia **17 de novembro de 2023**.

Art. 7º Excluem-se das regras estabelecidas no artigo 6º as despesas classificadas nas Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação), assim como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, PIS/PASEP, Sentenças Judiciais, Despesas Judiciais, Indenização e Restituição, Precatórios Judiciais, Juros, Amortização e Encargos da Dívida, Calamidade Pública, Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos, Serviços Essenciais, as decorrentes de convênios, as custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito, as custeadas com as demais fontes de recursos vinculadas e aquelas relacionadas ao calendário de eventos de final de ano e **1º de janeiro de 2024 e Aniversário da Cidade, 06 de janeiro de 2024, no Município, que poderão ser empenhadas até 29 de dezembro de 2023**.

Art. 8º Fica a **Controladoria-Geral do Município** autorizada a **bloquear o acesso de usuários** ao Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município a partir do primeiro dia útil subsequente à data estabelecidas no artigo 6º deste Decreto, para fins de emissão de notas de empenho, ressalvando-se as exceções tratadas no artigo anterior.

Art. 9º Para o cumprimento das regras estabelecidas no presente Decreto, todas as contas relativas a Restos a Pagar deverão estar conciliadas até **15 de dezembro de 2023**, devendo o responsável pelo setor de Controle Interno de cada Órgão e Unidade Orçamentária, no mesmo prazo, promover a entrega à Controladoria-Geral do Município, da relação dos empenhos de despesas processadas que deverão ser inscritas em Restos a Pagar de 2023, conforme o saldo de empenhos a pagar constante do demonstrativo “Movimentação de Empenhos”, extraído do Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município.

Art. 10. Os responsáveis pelos bens patrimoniais móveis e imóveis e pelos bens em almoxarifado deverão promover o levantamento físico completo dos bens sob sua responsabilidade, com envio dos respectivos demonstrativos ao setor de contabilidade de sua unidade gestora até o dia **29 de dezembro de 2023**, para a realização dos registros contábeis necessários, independentemente da remessa da documentação integrante das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

§ 1º O levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, tratado no caput deste artigo, deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os modelos estabelecidos na Deliberação TCE-RJ nº 277/2017.

§ 2º Eventuais diferenças apuradas pelos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais e bens em almoxarifados deverão ser justificadas perante o respectivo setor de contabilidade através de Notas Explicativas.

Art. 11. O responsável pelo setor de Controle Interno de cada Órgão da Administração Direta e Indireta do Município deverá concluir até o dia **15 de dezembro de 2023**, procedimentos típicos de análise e conciliação das contas que afetam os resultados financeiros, econômicos e patrimoniais do Município, bem como solicitar no mesmo prazo, que as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta realizem, até o dia **29 de dezembro de 2023**, os devidos ajustes e regularizações das mencionadas contas, assim como aquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 1º Os saldos das contas de *Consignações a Recolher* e os *Depósitos de Diversas Origens* deverão estar zerados em 31 de dezembro de 2023, demonstrando que os valores apropriados foram efetivamente recolhidos dentro dos prazos legais, ou restituídos aos respectivos proprietários.

§ 2º A verificação prevista no parágrafo anterior deste artigo não se aplica aos pagamentos das consignações de dezembro de 2023, que devem ocorrer a partir do primeiro dia útil do exercício seguinte.

§ 3º Na hipótese das contas de *Consignações a Recolher* e *Depósitos de Diversas Origens* encerrarem-se em 31 de dezembro de 2023 com saldos a pagar, deverá haver a correspondente suficiência financeira, para o efetivo recolhimento no exercício seguinte.

Art. 12. Os Secretários Municipais, os Dirigentes de Autarquias e Fundações e a Controladoria-Geral ficam incumbidos de zelar pelo

cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 13. A realização de despesas em desacordo com as normas constantes deste Decreto, bem como o descumprimento das disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, sujeitará os agentes públicos que lhe deram causa à apuração de responsabilidade.

Art. 14. A Controladoria-Geral do Município poderá ainda adotar, se for o caso, medidas administrativas objetivando orientar os procedimentos necessários ao cumprimento do que estabelece este Decreto.

Art. 15. Os procedimentos de pagamento, independentemente da fonte de recurso, deverão ser encerrados até o último dia de expediente bancário do corrente ano.

Art. 16. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Secretaria de Finanças e Controladoria-Geral do Município, assim como pelos dirigentes das entidades que compõem a Administração Indireta.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

17 DE OUTUBRO DE 2023

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

PRAZO FINAL	PROCEDIMENTO
12/12/2023	Cancelamento dos saldos de empenhos processados parcialmente e não processados de 2023, que não se constituirão em restos a pagar (art. 3º, § 4º)
15/12/2023	Remessa à CGM da relação de empenhos que se constituirão em restos a pagar do exercício de 2023 (art. 3º, § 3º e art. 9º)
15/12/2023	Conclusão dos procedimentos de análise, conciliação e solicitação dos ajustes das contas que afetam resultados financeiros, econômicos e patrimoniais (art. 11º, caput)
17/11/2023	Emissão de notas de empenho de despesas relativas ao exercício de 2023 (art. 6º)
29/12/2023	Emissão das notas de empenho das despesas excetuadas pelo art. 7º

29/12/2023	Realização do levantamento físico completo dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, e remessa dos modelos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 aos setores de contabilidade (art. 10º, caput)
29/12/2023	Conclusão dos procedimentos de ajustes e regularizações das contas que afetam resultados financeiros, econômicos e patrimoniais (art. 11º, caput)
29/12/2023	Cancelamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2022 e anteriores, processados parcialmente e não processados (art. 1º)
	Cancelamento dos restos a pagar processados, relativos ao exercício de 2018 e anteriores (art. 2º)

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 330/2023/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as Atas de Registro de Preços Nº 322/2022, 323/2022, 324/2022, e 325/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, firmado em 12/08/2022 e publicado em 31/08/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Marcelo Casado Lima Sampaio de Araújo, matrícula 11.776, para exercer a gestão das atas de registro de Preço nº 322/2022, 323/2022, 324/2022, e 325/2022, processo nº 2022021215, cujo objeto é Aquisição de material de expediente (Papel A4, Papel Ofício, Pasta Suspensa e Fita para embalagens).

Art. 2º. Fica designado o servidor, Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor, Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e a servidora Suellen Benaldo Sarmento, matrícula nº 29.478 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023/SDR.SESEP

À **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, procedente do Pregão Presencial nº 048/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrados os preços da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, representada, neste ato, por seu Secretário-Executivo de Serviço Público Sr. Miguel Arcanjo de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.556.624-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 254.287.997-49, nomeado através da Portaria nº 1007/2023, sob a matrícula nº 30066, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 048/2022, Processo nº 2022022774, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Administração, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios e veículos de terceiros envolvidos em acidente”, com estrita observância do edital classificatório; **prazo de vigência de 20/06/2023 a 19/06/2024**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04298-000, Telefone: (11) 3742-4050, e e-mail: licitacao@localiza.com, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.876.505-00 e pela **Sra. Edna de Fátima Duarte Sampaio**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3174579, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 592.016.906-06; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Finanças de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
13	Veículo utilitário 04 portas, 05 passageiros, com caçamba, ano 2023 (mínimo), com as seguintes especificações mínimas: Motorização Flex, 1.3L, potência mínima do motor de 98 cv, Direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, Rádio FM com entrada USB, Caçamba capacidade mínima de 840 L, cor Branca ou Prata. Sem motorista	unid	1	R\$ 3.330,00	FIAT STRADA CD FREEDOM FLEX 1.3 4P

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA DIRETOR

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA

EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO

PROCURADORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

No dia 06 do mês outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Porta Sul 2006 Serviços de Portaria LTDA**, localizado na Rua Alphen de Oliveira, nº 416, loja 02 – Bairro: 9 de abril – CEP: 27.335-340, Cidade: Barra Mansa - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **08.315.916/0001-42**, Tel.: (24) 3346-8053 e e-mail: *portasul2006@hotmail.com*, neste ato representado pelo Sr. **José Carlos de Jesus Rosa**, portador da Carteira de Identidade nº 4220000, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 776.149.687-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Pneu automotivo; dimensões 175/65r14 8 lonas 102r novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli.	Und.	SDSP – 12 SSP - 8	20	100	R\$ 310,00	Kumho
10	Pneus radial medindo 7.50/r16 16l carga borrachudo/ lameiro 130km/h novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. ref.: marcopolo/volare v8l 4x4 eo, ano 2019/2019	Und.	SEJIN - 12	12	60	R\$ 754,24	Durable
11	Pneu automotivo; 265/70 r16, índice de velocidade – t (190 km/h), temperatura – b, nível de consumo – e (inmetro), nível de ruído - 71 db (inmetro), índice de carga – 112 (1.120 kg), treadware – 520, aderência – c (inmetro), aplicação – urbano, desenho – simétrico. obs.: igual ou similar ao pneu firestone destination ht 112t toyota hilux 4x4	Und	SPDC - 10	10	50	R\$ 660,00	Forza
14	Pneu automotivo; 255/65 r17, índice de velocidade – t (190 km/h), temperatura – b, nível de consumo – e (inmetro), nível de ruído - 73 db (inmetro), índice de carga – 110(1.060kg), treadware – 460, aderência – c(inmetro), aplicação – at, desenho – simétrico. obs.: igual ou similar ao pneu goodyear warngler at. troller/t4xlt3.2	Und	SPDC - 10	10	50	R\$ 818,15	Forza
16	Pneu automotivo; dimensões 225/65 r17 novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. modelo:fiat toro	Und.	SSA - 32	32	160	R\$ 500,00	Goodride
22	Pneus medindo 275/80r22.5 índice de velocidade – l (120 km/h), nível de ruído - 71 db (inmetro), índice de carga – 146/143 (3.000/2.725 kg), aderência – e (inmetro), aplicação–carga 16 lonas, resistência ao rolamento – e, aderência ao molhado – b, desenho – simétrico, aplicação – carga 16 lonas novo (nao recauchutado), padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli ref.: vw neobus 15.190 esc, ano 2022/2023; ford/1519 – rk0a65 ford/1519 - rjl0841	Und	SEAAP – 8 SEJIN - 48	56	280	R\$ 1.800,00	Durable

33	Pneus radial medindo 225/65r16c índice de velocidade – r (170 km/h), nível de consumo – b (inmetro), nível de ruído – 72 db (inmetro), índice de carga – 118 (1320 kg), aderência – e (inmetro), aplicação – carga 10 lonas, desenho – assimétrico, novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli .	Und	SSP – 20 SPDC - 10	30	150	R\$ 530,00	XBRI
34	Pneus radial medindo 195/55r15 88t novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli .	Und	SSP - 44	44	220	R\$ 340,00	Goodride

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **044/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA
JOSÉ CARLOS DE JESUS ROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

No dia 13 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Germano Pneus LTDA**, localizado na Rua Manoel Marques Júnior, nº 585 – Bairro: Serraria – CEP: 88115-180, Cidade: São José - Estado/SC, inscrito no CNPJ nº **48.926.883/0001-91**, Tel.: (47) 99971-2633 e e-mail: *eletronico@germanopneus.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Waldemir de Freitas**, portador da Carteira de Identidade nº 4582191, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 577.177.539-87, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Pneu radial medindo 185/65r14 -86t novo (não recauchutado), padrão: igual ou superior firestone, goodyear, pirelli.	Und	SAD – 10 SSP – 12 SSA - 48	70	350	R\$ 285,00	JK

05	Pneus radial medindo 195/65r15 índice de velocidade – h (210 km/h), temperatura – a, nível de consumo – b (inmetro), nível de ruído - 69 db (inmetro), índice de carga – 91(615kg), treadware – 340, aderência a (inmetro) aplicação – urbano, desenho – assimétrico, novo (não recauchutado) .obs.: igual ou similar ao pneu michelin primacy.	Und.	SDSP – 36 SPDC - 30	66	330	R\$ 260,00	Sunwide
06	Pneu automotivo; dimensões 185/65 r15 novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. modelo: nissan versa	Und.	SSA - 48	48	240	R\$ 230,00	Sunwide
07	Pneu automotivo; dimensões 185/60 r15 novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. modelo: fiat cronos - 0km	Und.	SSA - 96	96	480	R\$ 230,00	Triangle
09	Pneus radial medindo 7.50/r16 10l ct52 120km/h liso novo (não recauchutado), padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. ref.: marcopolo/volare v8l 4x4 eo, ano 2019/2019	Und	SEJIN - 36	36	180	R\$ 730,00	Milever
15	Pneu automotivo; 110/90-17, traseiro, aplicação – off-road, utilização – c/ câmara, largura – 110, perfil – 90, aro – 17, índice de carga – 60(suporta 250kg), índice de velocidade – p (150km/h). obs.: igual ou similar ao pneu pirelli mt60 câmara de ar aro 17 pneu traseiro 110/90-17 honda/nxr 150 bros esd	Kit	SSP – 28 SPDC - 4	32	160	R\$ 250,00	Maggion
17	Pneu automotivo, dimensões 265/65 r17 novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. modelo: ford ranger samu	Und.	SSA - 48	48	240	R\$ 477,00	Sunwide
18	Pneus medindo 215/75r17,5 - para micro-onibus volare, 12lonas, carga f, 1700kg, 3750lbs, 690kpa novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. ref.: marcopolo/volare access eo, ano 2020/2020	Und.	SSA – 16 SEJIN - 60	76	380	R\$ 577,00	Fortune
20	Pneu automotivo; 90/90-19, largura – 90, perfil – 90, aro – 19, aplicação – off-road, utilização – c/ câmara, índice de carga – 52 (suporta 200kg), índice de velocidade – p (150km/h). obs.: igual ou similar ao pneu pirelli mt60 câmara de ar aro 19 pneu dianteiro 90/90-19 honda/nxr 150 bros esd	Kit	SSP – 21 SPDC - 4	25	125	R\$ 200,00	Maggion
24	Pneu automotivo; dimensões 275/80 r22,5 bridgestone m729 borrachudo 16 lonas 149/146l (22.0mm) novo (não recauchutado). padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. ford/1519 - rkc0a65 ford/1519 - rjl0841	Und.	SEAAP - 16	16	80	R\$ 1.600,00	Durable
25	câmara de ar 750 r16” ref.: marcopolo/volare v8l 4x4 eo, ano 2019/2019	Und	SEJIN - 72	72	360	R\$ 40,00	Jabuti
26	Protetor câmara de ar 750 r16” ref.: marcopolo/volare v8l 4x4 eo, ano 2019/2019	Und	SEJIN - 36	36	180	R\$ 27,00	Jabuti
27	Pneu automotivo; dimensões 205x60r16 novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone , goodyear, pirelli.	Und	SDSP – 24	24	120	R\$ 238,00	Sunwide

28	Pneu automotivo; dimensões 195x55r16 novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli.	Und	SDSP - 12	12	60	R\$ 263,00	Sunwide
----	---	-----	-----------	----	----	------------	---------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **044/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

GERMANO PNEUS LTDA

WALDEMIR DE FREITAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

No dia 13 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **I. Bordignon Pneus LTDA**, localizado na Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 984 – Bairro: Rebouças – CEP: 80.215-160, Cidade: Curitiba - Estado/PR, inscrito no CNPJ nº **19.891.740/0001-93**, Tel.: (41) 3333-4322 e e-mail: *iverson@terezapneus.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Iverson Bordignon**, portador da Carteira de Identidade nº 4.605.404-0, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 000.377.649-26, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
08	Pneu radial medindo 215/80 /r 16 índice de velocidade (180 km/h), temperatura -b, nível de consumo – e, nível de ruído – 73db (inmetro), índice de carga – 107 (975kg) treadware – 360 aderência – e (inmetro), aplicação – ar, desenho simétrico. obs: igual ou similar ao pneu goodyer wrangler armortrac.	Und.	SEAAP – 8 SPDC - 60	68	340	R\$ 705,00	Goodyear

21	Pneu automotivo; 10.00 r20, índice de velocidade – l (120 km/h), índice de carga – 150/146 (3.350/3.000 kg), aplicação – carga 16 lonas, tipo de construção – radial, desenho – simétrico, aplicação – serviço regional. obs: padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli.	Und.	SPDC - 14	14	70	R\$ 2.193,00	Goodyear
----	--	------	-----------	----	----	--------------	----------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **044/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

I. BORDIGNON PNEUS LTDA

IVERSON BORDIGNON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

No dia 14 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Comercial Nova Era LTDA**, localizado na Rua Benjamin Cavet, nº 238 – Bairro: São Braz – CEP: 81.300-340, Cidade: Curitiba - Estado/PR, inscrito no CNPJ nº **49.997.888/0001-78**, Tel.: (41) 99674-2013 e e-mail: *novaeracuritiba@hotmail.com*, neste ato representado pela Sr.^a **Izabel Tracz de Paula Louro**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.927.955-0, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 411.728.849-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Pneu automotivo; 175/75 r13, índice de velocidade – h (210 km/h), temperatura – a, nível de consumo – e (inmetro), nível de ruído - 70 db (inmetro), índice de carga – 85(515kg), treadware – 500, aderência – e (inmetro), aplicação – urbano, desenho – assimétrico. carreta de transporte náutico	Und.	SPDC - 4	4	20	R\$ 280,24	Westlake

13	Pneu radial medindo 245/70 r16 novo (não recauchutado), índice de velocidade r (170km/h), temperatura – b, nível de consumo f (inmetro), nível de ruído – 73db (inmetro), índice de carga 120 (1400 kg), radial, at, desenho simétrico, padrão: igual ou superior firestone, goodyear, pirelli.	Und	SEAAP – 16 SAD - 10	26	130	R\$ 650,00	Comforser
29	Pneus radial medindo 255/70r16 115t novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli .	Und	SSP - 12	12	60	R\$ 777,99	Aptany
30	Pneus radial medindo 235/70r15 115t novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli .	Und	SSP - 12	12	60	R\$ 632,85	Goodride
31	Pneus medindo 120/80 r18 62s motocicleta xre300 traseiro novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli .	Und	SSP - 16	16	80	R\$ 348,74	Maggion
32	Pneus medindo 90/90 r21 54s motocicleta xre300 dianteiro novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli .	Und	SSP - 12	12	60	R\$ 265,33	Maggion

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **044/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

COMERCIAL NOVA ERA LTDA
IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

No dia 06 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JN Pneus LTDA**, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 553, sala 1 – Bairro: Centro – CEP: 88760-000, Cidade: Rio Fortuna - Estado/SC, inscrito no CNPJ nº **44.472.217/0001-70**, Tel.: (48) 3653-1482 e e-mail: licitacao@jnpneus.com.br, neste ato representado pela Sr^a **Nathália Ricken Oenning**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.295.847, Expedida pela SSP/SC e CPF nº 114.620.469-83, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
12	Pneu radial medindo 205/75r16 novo (não recauchutado), índice de velocidade r (170 km/h), temperatura- b, nível de consumo f nível de ruído – 77 db (inmetro), índice de carga – 110 (1060 kg), radial, aderência – e (inmetro), desenho simétrico, padrão: igual ou superior firestone, goodyear, pirelli.	Und.	SAD - 10	10	50	R\$ 406,99	Massimo
19	Pneu dianteiro; dimensões 12.5/80 r18 10 lonas g2/l2, diagonal novo (não recauchutado) – padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli. retroscavadeira jcb	Und	SEAAP - 4	4	20	R\$ 1.467,99	Superguider
36	Pneu automotivo; dimensões 235/70 r16 novo (não recauchutado) padrão igual ou superior firestone, goodyear, pirelli . ref: ambulância ford transit	Und	SSA - 60	60	300	R\$ 436,00	Massimo

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **044/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

JN PNEUS LTDA
NATHÁLIA RICKEN OENNING

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023

No dia 14 do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Honório Lima, nº 67, Bairro: Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr^a. **Márcia Regina Pereira Paiva**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Forte Auto Center LTDA**, localizado na Rua José Antenor, nº 242 – Bairro: Heliópolis – CEP: 31.741-455, Cidade: Belo Horizonte - Estado/MG, inscrito no CNPJ nº **47.358.343/001-96**, Tel.: (31) 98345-2507 e e-mail: **forteautocenterpeças@gmail.com**, neste ato representado pela Sr^a **Arla Danieli Ismael**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 11408534, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 083.314.906-73, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrado e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
04	Pneu automotivo; 185 r14c, índice de velocidade – r (170 km/h), nível de consumo – e (inmetro), nível de ruído - 70 db (inmetro), índice de carga – 102 (850 kg), aderência – c (inmetro), aplicação – urbano/carga 8 lonas, desenho – simétrico. obs.: igual ou similar ao pneu firestone cv5000 kombi vv. lotação	Und.	SPDC - 10	10	50	R\$ 344,00	Vectra

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **044/2023** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

FORTE AUTO CENTER LTDA
ARLA DANIELI ISMAEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023

No dia 04 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1038, sala 03, Bairro: Novo, Cidade: Olinda, Estado: PE, CEP: 53.030-010, inscrito no CNPJ nº 12.007.998/0001-35, Tel.: (81) 3257-5110 e (81) 98390-2210; e-mail: licitacao@pisontec.com.br, neste ato representado pela Srª Deborah Carlos Delgado, portadora da Carteira de Identidade nº 6.247.330, expedida pela SSP/PE e CPF nº 038.867.264-10, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Licença de software Autodesk AutoCad 2D LT, subscrição/assinatura (36 meses) CATSER 27502	Subscrição/ Assinatura (36 meses)	50	50	250	R\$ 5.408,99	AUTODESK/ AUTOCAD

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 043/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023019175 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DEBORAH CARLOS DELGADO
 REPRESENTANTE LEGAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023

No dia 04 do mês de outubro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, com endereço na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, localizado na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Americana, Estado: SP, CEP: 53.030-010, inscrito no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, Tel.: (19) 3475-4100; e-mail: comercial@mapdata.com.br, neste ato representado pela Srª Debora Cristina Cassim, portadora da Carteira de Identidade nº 12.294.128-7 e CPF nº 175.745.628-73, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Licença de software Autodesk AutoCad 3D CATSER 27502	Assinatura 36 meses	10	10	50	R\$ 21.000,00	AUTODESK
03	Licença de software Autodesk Revit CATSER 27502	Assinatura 36 meses	10	10	50	R\$ 29.010,00	AUTODESK

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 043/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023019175 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
DEBORA CRISTINA CASSIM
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023/SDR.SESEP

À **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, procedente do Pregão Presencial nº 048/2022, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria de Administração, tendo sido registrados os preços da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis - RJ, através da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, representada, neste ato, por seu Secretário-Executivo de Serviço Público Sr. Miguel Arcaño de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.556.624-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 254.287.997-49, nomeado através da Portaria nº 1007/2023, sob a matrícula nº 30066, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 159/2023**, proveniente do Pregão Presencial nº 048/2022, Processo nº 2022022774, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, por intermédio da Secretaria de Administração, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motoristas, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia dos veículos próprios e veículos de terceiros envolvidos em acidente”, com estrita observância do edital classificatório; **prazo de vigência de 20/06/2023 a 19/06/2024**; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, de acordo com os itens, quantitativos e valores especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP – CEP: 04298-000, Telefone: (11) 3742-4050, e e-mail: licitação.ve@localiza.com, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, portador da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.876.505-00 e pela **Sra. Edna de Fátima Duarte Sampaio**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 3174579, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 592.016.906-06; ressaltando-se que os itens constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Finanças de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
13	Veículo utilitário 04 portas, 05 passageiros, com caçamba, ano 2023 (mínimo), com as seguintes especificações mínimas: Motorização Flex, 1.3L, potência mínima do motor de 98 cv, Direção elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, Rádio FM com entrada USB, Caçamba capacidade mínima de 840 L, cor Branca ou Prata. Sem motorista	unid	1	R\$ 3.330,00	FIAT STRADA CD FREEDOM FLEX 1.3 4P

ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA DIRETOR
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS SA

EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO
PROCURADORA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E SUPLENTE
PORTARIA N° 025/2023/SAAP DE
16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição n° 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA LOPES DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 30.163, Coordenação Técnica de Operações Pesqueiras, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução da prestação de serviços de coffee break para 70 pessoas, em razão da 2ª Conferência Municipal de Agricultura e Pesca, que acontecerá no dia 05 de Outubro de 2023, no CEA (CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS). Referente ao **Processo n° 2023037510**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MARIA C CRISPIM CARVALHO - ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 04.810.375/0001-78.

Designar o servidor **ANDRÉ ALEXANDRE SANTOS**, matrícula n° 30.045, Coordenador Técnico de Integração, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de Outubro de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 026/2023/SAAP DE
16 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n° 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição n° 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, Matrícula n° 30.053, Assessor de Fomento as Políticas Pública da Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de 300 pregos 17x27 galvanizados a fogo, que serão aplicados na reforma de cais públicos existentes no Município, referente ao **Processo n° 2023037604**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUANA VICTOR PORTO**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 23.871.232/0001-10.

Designar o servidor **ALDERANDO DE LIMA**, matrícula n° 3574, Assistente de Produção e Abastecimento, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2023

A Sr.^a Secretária de Administração, Sr.^a **Márcia Regina Pereira Paiva**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023022418, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas de borracha, para manutenção da frota de veículos e máquinas oficiais pertencentes ao município de Angra dos Reis, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses, em favor das empresas abaixo:

Porta Sul 2006 Serviços de Portaria LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.315.916/0001-42, vencedora dos itens 03, 10, 11, 14, 16, 22, 33 e 34, perfazendo como total o valor de **R\$ 177.692,38 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**.

Germano Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.926.883/0001-91, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 09, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27 e 28, perfazendo como total o valor de **R\$ 214.578,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais)**.

I. Bordignon Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.891.740/0001-93, vencedora dos itens 08 e 21, perfazendo como total o valor de **R\$ 78.642,00 (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**.

Comercial Nova Era LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.997.888/0001-78, vencedora dos itens 01, 13, 29, 30, 31 e 32, perfazendo como total o valor de **R\$ 43.714,84 (quarenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)**.

JN Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.472.217/0001-70, vencedora dos itens 12, 19 e 36, perfazendo como total o valor de **R\$ 36.101,86 (trinta e seis mil, cento e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Forte Auto Center LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.358.343/0001-96, vencedora do item 04 e perfazendo como total o valor de **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

O valor total do Pregão Eletrônico nº 044/2023 é de **R\$ 554.169,08 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos)**.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023**PROCESSO Nº 2023026058**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização e desinsetização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 01/11/2023, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**PROCESSO Nº 2023026772**

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustível marítimo (gasolina para embarcação e óleo diesel marítimo).

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/10/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**PROCESSO Nº 2023029536**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Portaria mediante o fornecimento de mão de obra, uniformes e complementos, para atender as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis e os Prédios administrativos administrados/geridos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/10/2023, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e, conforme consta do processo nº 2023019175, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de licença de software Autodesk Autocad 2D LT, licença de software Autodesk Autocad 3D, licença de software Autodesk Revit na modalidade de subscrição, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. C ATSER – 27502, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.007.998/0001-35, vencedora do item **1**, perfazendo o valor global de **R\$ 270.449,50** (duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0002-11, vencedora dos itens **2 e 3**, perfazendo o valor global de **R\$ 500.100,00** (quinhentos mil e cem reais);

O **valor global** do Pregão Eletrônico 043/2023 foi de **R\$**

770.549,50 (setecentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2023/SDR.SESEP

Processo nº 2023036948, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de reforma do banheiro e recepção do gabinete do Prefeito, PMAR, Palácio Raul Pompéia, Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.164.546/0001-13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 32.757,74 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 73.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20232752, Dotação nº 20.2024.04.122.0204.2002.3390 3916.17040007, Empenho 5261.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023036948, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.164.546/0001-13, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2022/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do valor e prazo contratual, com acréscimo de 9,42%, correspondente a R\$ 46.361,84 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais, e oitenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo e despacho do setor solicitante, às folhas n.º 29 a 35. A prorrogação do prazo contratual – Contrato n.º 011/2022/FTAR, pelo período de 30 (trinta) dias.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo previsto no Contrato nº 011/2022/FTAR, ou seja, dia 04/10/2023 até 03/11/2023, observado os termos da legislação aplicável.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo contratual para o exercício de 2023, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 22.2201.15.695.0219.1605.44905199.15010010, Ficha n.º 20232143, e Nota de Empenho n.º 219/2023, no valor de R\$ 46.361,84 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais, e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, §1º, II e 65, inciso II, alínea “b” c/c seu §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da carta 004/2023, à fl. 29, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, à fl. 47, constante do Processo Administrativo nº 2023040261.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.

MARC OLIHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1777/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.221, de 17 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

EXONERAR CONRADO LIMA SOARES, matrícula 29560, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Secretaria de Eventos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 1778/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.221, de 17 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR CONRADO LIMA SOARES, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Patrimônio, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1779/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.221, de 17 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR JADER CARLOS DA LAPA, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

DECISÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO nº: 895/PPP/2020

INDICIADOS: Eduardo Machado Figueiredo Junior (Matrícula nº 664501843) e Diego Peixoto de Andrade (Matrícula nº 664501934).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso X.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo de Sindicância Administrativa aberto face dos servidores Eduardo Machado Figueiredo Junior, inscrito na

matrícula nº 664501843 e Diego Figueiredo Junior, inscrito na matrícula nº 664501934 pela inobservância da regra estatutária prevista no art. 115, primeira parte do inciso X da lei nº 412/95 em razão de saída irregular de medicação do Hospital Municipal da Japuiba.

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou, por unanimidade pelo arquivamento do presente processo.

Consta nos autos do processo em epígrafe a decisão do processo de sindicância administrativa (fl. 505/522); Publicação da Portaria n.º 895/PPP/20 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 26/27); A ampla defesa e contraditório dos servidores (fls. 247/256); Manifestação de discordância da Procuradoria do Município da decisão da CPP (fls. 526); Novas diligências (fls. 527/555); Manifestação da Procuradora Geral do Município opinando pela suspensão dos autos (fls. 557/559); Decisão do i. Prefeito (fls. 560/561); Decisão do processo criminal MPRJ nº 2020.00445200 (fls. 564/568).

Registra-se que consta decisão nos autos do i. Prefeito (fls. 560/561) acompanhando a recomendação da douta Procuradoria-Geral, a qual recomenda a suspensão da decisão administrativa, a fim de aguardar a decisão criminal que tramita através do procedimento MPRJ nº 2020.00445200.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que Comissão Processante Permanente opinou, por unanimidade, pelo arquivamento do presente processo por considerar que os fatos imputados aos servidores não constituem infração administrativa, por outro lado, a Procuradoria-Geral manifestou-se pela suspensão da decisão a fim de aguardar a decisão do processo criminal que tramitava através do procedimento MPRJ 2020.00445200.

Nessa esteira, sabendo que a decisão do procedimento MPRJ nº 2020.00445200 foi no sentido de indeferir a representação diante da ausência de base razoável para imputar a prática de ato ilícito (art. 5º, inc. IV da Resolução GPGJ nº 2.227/2018) aos servidores Eduardo Machado e Diego Peixoto, acompanho a decisão do Ministério Público, bem como a opinião da Comissão Processante Permanente.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **decido pelo arquivamento do processo de sindicância administrativa**, pelos motivos acima expostos.

Cumpra-se. Após archive-se.

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2023/SAD

PROCESSO: 2022042588

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 063/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N, CEA – Centro de Estudos Ambientais, representada pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038/2023/SAD

PROCESSO: 2022042588

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 064/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA DE EVENTOS, com endereço na Av. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, S/N, CEA – Centro de Estudos Ambientais, representada pelo SECRETÁRIO DE EVENTOS, Sr. João Willy Seixas Peixoto.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/2023/SAD

PROCESSO: 2022030331

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 005/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 040/2023/SAD

PROCESSO: 2022030331

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 006/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2023/SAD****PROCESSO:** 2022030331**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 007/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 042/2023/SAD****PROCESSO:** 2022030331**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 043/2023/SAD****PROCESSO:** 2022030331**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a alteração

do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 009/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 044/2023/SAD****PROCESSO:** 2022030331**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 010/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2023/SAD****PROCESSO:** 2022030331**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 011/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2023/SAD

PROCESSO: 2022030331

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 012/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2023/SAD

PROCESSO: 2022030331

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 013/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2023/SAD

PROCESSO: 2022030331

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 014/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2023/SAD

PROCESSO: 2022030331

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 015/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2023/SAD

PROCESSO: 2022030331

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a alteração

do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 016/2023.

O órgão gerenciador fica alterado para SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil, representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Sr. Miguel Arcanjo de Souza.

FUNDAMENTAÇÃO - Art. 4º do Decreto Municipal nº 9.829/2015

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 004/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 020/2023/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e a empresa PRODUTOS SAP LTDA EPP, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 020/2023/SAAE, processo nº 2023019852, cujo objeto é a aquisição de VARETAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MÁRCIA FILOMENA ARAGÃO DO VALLE MENDES, Matrícula nº 190388, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 0040/2023

Na publicação do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, do dia 14/09/2023, pág.18.

Onde se lê:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , inscrito no CNPJ nº 20.918.668/0001-20 , para os item 10, no valor total de R\$ 907.500,00 (Novecentos e sete mil e quinhentos reais)

Leia-se:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , inscrito no CNPJ nº 20.918.668/0001-20 , para os item 10, no valor total de R\$ 907,50 (Novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 040/2023

A SECRETÁRIA HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023017588, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0044/2023, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso hospitalar para atender as demandas da Funda-

ção Hospitalar Jorge Elias Miguel, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, para o item 11, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

G A - MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para o item 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 98.775,50 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, para os itens 15, 16, 17, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 2.390,20 (Dois mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos).

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 86.507,47 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos)

SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.399.006/0001-00, para os itens 07 e 08, no valor total de R\$ 40.559,20 (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO Nº 043/2023

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do PROCESSO 2023006809, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0043/2023, tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para fornecimento de insumos de glicemia para atender demanda dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos e ADJUDICAR o

objeto licitado em favor das empresas:

CEPALAB LABORATORIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 327.600,00 (Trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

BRAGA E NETO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.522.252/0001-77, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos reais).

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 040/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023017588 , ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, para o item 11, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

G A - MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para o item 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 98.775,50 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, para os itens 15, 16, 17, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 2.390,20 (Dois mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos).

RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.714.672/0001-31, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 86.507,47 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos)

SAFEMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.399.006/0001-00, para os itens 07 e 08, no valor total de R\$ 40.559,20 (Quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO 027/2023**

PROCESSO Nº 2023007123 – Torna-se sem efeito a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 027/2023 da empresa FAZ VENDAS LTDA do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 026/2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1726, de 04 de Agosto de 2023, páginas 05 e 06.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

P O R T A R I A Nº 60/2023

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor MOACIR MOREIRA SARAIVA, matrícula nº 27509 e CPF nº 614.,469.047-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2023025228 - Estimativa para pagamento dos componentes do Coral Municipal pelo Período de 4 Meses conforme LEI: 3.869/2019.

Designar o servidor ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data Retroativa de sua publicação com efeito a contar de 28 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
06 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 061/2023**

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA, matrícula nº 30490 e CPF nº 161.253.867-32, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2023040229- O Objeto tem como contratação a (1) uma apresentação do Cantor **Alan Ramos Soares**, no Evento “ **festa de Nossa Senhora da Aparecida** ” no bairro Vila Velha em Angra dos Reis no dia 12/10/2023, em Angra dos Reis.

Designar o servidor ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA, matrícula nº 3285 CPF nº 88.5787.377-87, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 09 de OUTUBRO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
17 DE OUTUBRO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE**PORTARIA Nº 028/2023/SAAP DE****17 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor LAIR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 30.084, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como titular a prestação de serviços de renovação da apólice de seguro nº 0531 96.840987, pelo período de 12 meses, para os caminhões placas (RJL0B41 e RKC0A65) pertencentes à frota da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca., referente ao Processo nº 2020007123, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60.

Designar o servidor FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 30.235, Assessor Técnico de Manutenção de Cais e Estradas, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**PORTARIA Nº 027/2023/SAAP**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o Contrato nº 123/2022, Processo nº 2022022457, celebrado entre Secretaria de Agricultura, Aquicultura Pesca e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, firmado em 06/07/2022, com fulcro no inciso IV do artigo 24, caput da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor, **Leandro Correa da Silva, Matrícula 30.165, Secretário Executivo de Agricultura, Aquicultura e Pesca**, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca para exercer a gestão do Contrato nº 123/2022, cujo objeto é a execução de serviço emergencial de retirada de barreiras, contenção, melhoria de drenagem para dar trafegabilidade liberando o escoamento da produção rural, agricultura familiar, nas estradas vicinais não pavimentadas no Município de Angra dos Reis-RJ.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, para **exercer a fiscalização do contrato** citado no artigo anterior:

- Hilton Marcos Braga Junior, matrícula nº 27.985, Engenheiro Civil, da Secretaria de Desenvolvimento Regional.
- Lair dos Santos Pereira, matrícula nº 30.084, Assessor Técnico de Supervisão, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca;
- Fabiano Gustavo Nascimento Rocha da Silva, Matrícula nº 30.235, Assessor Técnico de Manutenção de Cais e Estradas, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art. 3º. Fica designada o servidor, Jorge Barbosa Danola, matrícula 30097, Coordenador Técnico de Agricultura, Pecuária e Psicologia, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para **exercer a suplência de fiscalização do mesmo contrato**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº 231/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 009/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 064/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ENERGY EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, homologada em 13 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **064/2023**, processo nº **2022042588**, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito), tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PARTE II**Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº456/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 02433.01.14-2023;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2023, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

• **ARETHA GOIS DE SOUZA**, Gerente de Suporte a Contratos e Convênios, Símbolo CCG-III, matrícula 5674.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS.

11 DE OUTUBRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**ARTIGO 136, IV, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Processo nº 0000606.2.44-2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912608288

OBJETO: Retificação dos dados da dotação orçamentária previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato.

PREÇO: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 23.638,74 (vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 23.638,74 (vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

10.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

10.2.1 NE nº 412/2023 – Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99.00, de 25/04/2023, no valor de R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais);

10.2.1.1 Nota de Anulação Parcial nº 1 do Empenho nº 412/2023, de 22/05/2023, no valor de R\$ 474,10 (quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos);

10.2.2 NE nº 413/2023 – Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.293, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00, de 25/04/2023, no valor de R\$ 22.406,74 (vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e setenta e quatro centavos);

10.2.2.1 Nota de Anulação nº 1 do Empenho nº 413/2023, de 22/05/2023, no valor de R\$ 9.025,14 (nove mil vinte e cinco reais e quatorze centavos) e Nota de Anulação nº 2 do Empenho nº 413/2023, de 04/09/2023, no valor de R\$ 11.278,92 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos);

10.2.3 NE nº 943/2023 - Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de 04/09/2023, no valor de R\$ 11.278,92 (onze mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos);

10.2.4 NE nº 506/2023 – Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.293, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00, de 22/05/2023, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

10.2.4.1 Nota de Anulação nº 1 do Empenho nº 506/2023, de 04/09/2023, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

10.2.5 NE nº 944/2023 – Programa de Trabalho: 01.031.0185.2.295 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de 04/09/2023, no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais);

10.3 Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.”

AUTORIZAÇÃO: 04/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, IV, Lei Federal nº 14.133/2021

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Justiça Itinerante terá pré-cadastro para casamento gratuito

As inscrições vão do dia 18 até 25 de outubro, com 160 vagas para casamentos, que serão feitos no Fórum Móvel do programa

A próxima edição do Justiça Itinerante, programa do Tribunal de Justiça do Rio (TJRJ), está de volta a Angra dos Reis no próximo mês e vai iniciar o pré-cadastro para casamento gratuito no dia 18 de outubro.

O programa estará na cidade nos dias 7, 8 e 9 de novembro, respectivamente nos bairros Parque Mambucaba, Bracuí e Japuiba oferecendo seus serviços.

Aqueles que estiverem em uma relação estável e quiserem aproveitar a passagem do Fórum Móvel para oficializar o casamento, o pré-cadastro estará disponível cada dia em um CRAS diferente, conforme lista abaixo. O casal precisa ter no mínimo dois anos de união para participar, e deve ir ao CRAS mais próximo de sua residência na data informada. No dia do evento, não será possível realizar o casamento caso não tenha feito a pré-inscrição nos CRAS relacionados.

CAMPANHA
AGORA VAI!

PRÉ-CADASTRO PARA
CASAMENTOS GRATUITOS

18 A 25 DE OUTUBRO

A PARTIR DAS 9H
Cada dia em um CRAS diferente.
Vagas limitadas e preenchidas
por ordem de chegada.

Consulte o cronograma com as
localidades e a listagem completa
de documentos necessários.

Confira datas, locais e horários de atendimento, além da documentação necessária, [clcando aqui](#).